**DECRETO N.º 39.658, DE 30/04/2021.**

**DISPÕE SOBRE NORMAS DO COMITÊ ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO – COMAFO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO XIX, DO ART. 55, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ;

Considerando a necessidade de melhorar a operacionalidade de atuação do Comitê Administrativo, Financeiro e Orçamentário – COMAFO, criado pelo Decreto n.º 39.491/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam os órgãos do Poder Executivo Municipal, dispensados de solicitação de análise do COMAFO, quando se tratar de autorização de despesas relativas a aquisições e contratações de obras e serviços, inferiores ao valor de R$15.000,00 (quinze mil reais).

**Art. 2º** Ficam dispensadas de análise do COMAFO as solicitações de quaisquer valores, para aquisições e contratações de obras e serviços, quando se tratarem de despesas originárias das Autarquias Municipais, do FUNDEB e de recursos vinculados da Educação e da Saúde.

**Art. 3º** Não se aplicam as suspensões previstas nos incisos I a VIII, do art. 2º, do Decreto n.º 39.657, de 30/04/2021, quando se tratar de despesasoriginárias das Autarquias Municipais, do FUNDEB e de recursos vinculados da Educação e da Saúde, ficando, nestes casos, dispensadas as solicitações ao COMAFO.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de Abril de 2021

LUIZ CARLOS COUTINHO

Prefeito Municipal